



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

CÂMARA MUNICIPAL

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

GASPAR CORREIA MARTINS VICE, Presidente
da Câmara Municipal de PONTE DE LIMA, faz público, nos
termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a Assembleia de Voto da
freguesia de REFOIOS DO LIMA foi desdobrada
em 3 SECÇÕES DE VOTO secções de voto que **funcionarão nos locais seguintes:**

Secção de voto n.º 1 em SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA DE REFOIOS DO LIMA
Secção de voto n.º 2 em SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA DE REFOIOS DO LIMA
Secção de voto n.º 3 em SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA DE REFOIOS DO LIMA
Secção de voto n.º _____ em _____
Secção de voto n.º _____ em _____
Secção de voto n.º _____ em _____
Secção de voto n.º _____ em _____
Secção de voto n.º _____ em _____
Secção de voto n.º _____ em _____
Secção de voto n.º _____ em _____

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

PONTE DE LIMA, 16 de ABRIL de 2014


O Presidente da Câmara Municipal,

[assinatura e autenticação]

Nota: Este edital - um para cada freguesia - será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.